



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO
DO BLOG

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3132/2024

DENOMINA LOGRADOURO
PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA
OSWERO CARMO VILAÇA,
BAIRRO ALTO DA SERRA,
PETRÓPOLIS /RJ - CEP 25635-
101, TRATANDO-SE DE
SERVIDÃO QUE SE INICIA A
PARTIR DO IMÓVEL DE Nº 790,
PASSANDO A TER O NOME
“SERVIDÃO MARIA
SEBASTIANA DE JESUS”.

Art. 1º Fica denominado logradouro público localizado na Rua Oswero Carmo Vilaça, bairro Alto da Serra, Petrópolis/RJ - CEP 25635-101, tratando-se de Servidão que se inicia a partir do imóvel de nº 790, seguindo-se por via de passagem de cerca de 400m [quatrocentos metros] que passa a ter o nome “Servidão Maria Sebastiana de Jesus”.

Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições que contrariem esta Lei.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto Legislativo que atribui nome a logradouro de nossa Cidade que, como bem sabemos, garante aos residentes benefícios que vão além da identificação *per si*.

Estende-se ainda como uma medida de organização, facilitando a localização precisa, o que se mostra de extrema valia para a área urbana e para seus moradores.

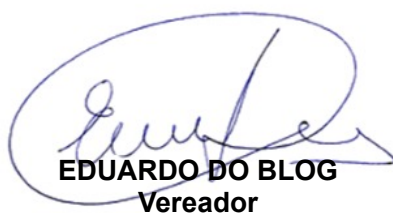
Ademais, a medida oficializa a existência da área perante o Poder Público, garantindo que possa ser beneficiada por medidas de desenvolvimento infraestruturais e demais serviços públicos, tais como manutenções, coleta de lixo, iluminação, fornecimento de água e esgoto, *et cetera*.

Com vistas à modernização e à informação, esta medida vai em favor, também, da facilitação no que diz respeito a serviços de entrega variados e até de correspondência.

Sem prejuízo dos benefícios anteriores, a nomeação da localidade em homenagem a uma pessoa querida pelos locais se presta como uma honraria à sua memória, eternizando-a pelo bem que compartilhou com todos.

Como prova de sua virtude, segue anexo abaixo-assinado formulado pelos moradores do Local que, por seu turno, destacam os méritos da Senhora Maria Sebastiana de Jesus, enquanto exteriorizam apoio à presente Propositura.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2024



EDUARDO DO BLOG
Vereador